



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/ARP
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2025
PROCESSO ADM: 166/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO nº. 166/2025

Pregão Eletrônico nº. 002/2025

Data da Abertura: 13 de Março de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, JUNTO AS SUAS SECRETARIAS, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de Referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 13 de Março de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora www.licitanet.com.br iniciada às 09:00h, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente., Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: J DA SILVA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 13.359.458/0001-83, situada à Rua Avenida São Paulo, nº 6186 Cep: 76940-000, Bairro: Boa Esperança, Rolim de Moura-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Srª(a), Joaquim da Silva, Brasileiro, portador de CPF nº xxx.xxx-xxx-xx, RG nº xxxxxxxx SSP/RO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	310,00	M³	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS	SERVIÇO	R\$ 79,85	R\$ 24.753,50
2	38,00	SERV	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/ CAIXA DE GORDURA	SERVIÇO	R\$ 278,00	R\$ 10.564,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.
- Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
- No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
- Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocupat deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
- Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorram o justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - I- for liberado;
 - II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - I - pelo decurso do prazo de vigência;
 - II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado
- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
- A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cplicastanheiras@outlook.com ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tomar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
- Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor
- ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
- Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensinar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
 - O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
 - Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cplicastanheiras@outlook.com ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

12. DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.
- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODDI
 PREFEITO MUNICIPAL

J DA SILVA TRANSPORTES
 CNPJ: 13.359.458/0001-83
 JOAQUIM DA SILVA
 CPF: 408.758.902-10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA N.
90001/SUPECOL/PMJP/RO/2025.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo nº 110244/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, para a Aquisição de material permanente de um compressor de ar comprimido para a geração de ar medicinal, destinado à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Data de Abertura: 27/03/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.

Higor da Silva Mezabarba
Pregoeiro
Decreto nº 0996/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme parecer no chamamento público da procuradoria jurídica. Dr. NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE- OAB 12.138/RO, adjudico e homologo o objeto por Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.483.631/0001-13. Prestação de serviços no valor de 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Com o objetivo de Contratação da Dupla Sertaneja Marcos Paulo & Marcelo, com vista a atender as necessidades da SEMPLAFE com base nos demais documentos contidos nos autos processo n.º GI-183/2025. A adjudicação e a homologação do presente são feitas nos termos do artigo 74, inciso II nº 14.133/2021. Por fim, Eu, Cilso Vieira Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte de Teixeiraópolis/RO, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 13 de Março de 2025.

Cilso Vieira Cardoso
Secretario Municipal de Planejamento,
Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 02/25 de 02/01/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - SEMPLAN
PROCESSO Nº 216/SEMPPLAN/2025**

O Município de Castanheiras - RO, por meio da Comissão Permanente Licitações - CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN).

Valor Global Estimado: R\$ 19.563,05 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS
De 14/03/2025 às 08:00h
Até 18/03/2025 às 23:59h

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
De 19/03/2025 às 8:00h
Link: <https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações>

Castanheiras, 13 de março de 2025

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintende de licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º GI- 183/2025
CONTRATADA: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 14.483.631/0001-13
No valor de: Prestação de serviços: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
Com o objetivo de: Contratação da Dupla Sertaneja Marcos Paulo & Marcelo.
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II, Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE- OAB 12.138/RO, no processo de Show artístico Marcos Paulo & Marcelo.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, 13 de Março 2025.

Cilso Vieira Cardoso
Secretario Municipal de Planejamento,
Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 02/25 de 02/01/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/PMC/2025
PROCESSO Nº 70/PMC/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DA ESCOLA VASCO DA GAMA, LOCALIZADA NA LINHA 02 KM 01 S/N - CENTRO, CASTANHEIRAS/RO E ESCOLA MARQUÊS DE BARBACENA EXTENSÃO DISTRITO LOCALIZADA NA LINHA 172 S/N ESQUINA COM A CAPA ZERO JARDINÓPOLIS/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R\$ 48.195,27 (Quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Início da Sessão Publica dia 26/03/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações: <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRADAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 13 de Março de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE LICITAÇÃO
Portaria nº 015/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 2025
- b) Licitação Nº : 2/2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 13/03/2025
- e) Objeto Homologado :

f) Fornecedor e Data de emissão do Vencimento (de. Catálogo):

Fornecedor: J DA SILVA TRANSPORTES-ME
CNPJ/CPF: 13.359.453/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE POSSA SÉPTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS	SERVIAÇO	310	R\$ 79,8000	R\$ 24.738,0000
2	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/CAIXA GORDURA	SERVIAÇO	38	R\$ 278,0000	R\$ 10.564,0000

Valor Total Homologado - R\$ 35.302,00

Castanheiras, 13 de março de 2025.

CILSO APARECIDO GODOY
PREGOIRO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 298/SEMAPP/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 004/PMMS/2025
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor Preço por item**
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 2.240,00
Amostra: NAO

Objeto: Confeção de Coletes, conforme modelo, em tecido tipo dry fit na cor branca, com gola fabricada na cor preta elásticos nas laterais na cor preta.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025 e torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a participação exclusiva ME/ME/EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DOPREGÃO ELETR.: 28/03/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de Março de 2025.

Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO 1º REALINHAMENTO
DA ATA DE SRP 023-2024

O agente de contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. O realinhamento está disponível pelo site <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento/1524.2X25.132A.A056.6112/>, ou na sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 11 de março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE

Aviso de Licitação – PE 16/2.025.
PROCESSO Nº: 0000235.05.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos para atender às necessidades específicas da assessoria de imprensa. No Valor total de R\$ 34.953,84 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Abertura da Sessão – 02/04/2025 – Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de março de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria previdenciária para o Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste – FUNPREV-NBO, com o objetivo de fornecer suporte técnico, jurídico e administrativo na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Valor estimado: R\$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais); Data da sessão: 28 de março de 2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/03/2025.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port. 021/2025/GP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.08/2025- SEMOURB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, SEMOURB
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 211/GAB/2025
Everton Sanches Silva Santos – Gestor;
Eder de Oliveira Santos – Fiscal

VALOR: de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
DATA: 10/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Rafael Luiz -Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 346/SEMAPP/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 003/PMMS/2025
Forma: Eletrônica
Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 4.863,60
Amostra: NÃO

Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a necessidade do Prédio do Almoarifado Municipal de Mirante da Serra/RO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna publico para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/03/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de Março de 2025.

Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO - EDITAL Nº 1/2025/PÁTIO-RO

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia - SPRF/RO, através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs), torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no EDITAL Nº 1/2025/PÁTIO-RO e ANEXO I, disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.lancevip.com.br> ; <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/rondonia/ro-edital-leilao-no-001-2025> ; será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de VEÍCULOS DE TERCEIROS, classificados como conservados (destinados à circulação) e sucatas aproveitáveis com motor inservível; retidos, recolhidos, abandonados e/ou removidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios administrados pela SPRF/RO.

Contato da Leiloeira: (69) 99900-9299

Contato Gestão Veículos Recolhidos: (69) 3211-7815

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA
DE OUTORGA DE BARRAGEM

A(O) JOÃO MATIAS DA SILVA, com sede à BR 364, LINHA RO 140 LOTE 35/B, GLEBA NOVA VIDA - ARIQUEMES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 139.360.182-00, Inscrição Estadual nº, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 de Março de 2025, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DE BARRAGEM, para CAPTAÇÃO AGUA SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 10° 09' 9.95" - Longitude 62° 53' 21.47", cuja água será utilizada na atividade PISCICULTURA.

ARIQUEMES/RO, 12 de Março de 2025.

JOÃO MATIAS DA SILVA
PRODUTOR RURAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14392/PMJ/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jarú/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO através do Termo de Convênio nº 621/2024/PGE-SEOSP. No valor estimado de R\$ 753.680,83. Início da Sessão Pública: 25 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 13 de março de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 294/GP/2024
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÃO. O valor estimado: R\$ 350.126,00. Processo Administrativo: 938/PMJ/2025. Cadastro: 17/03/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/03/2025. Início da Sessão Pública: 27 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 13 de março de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 045/GP/2025
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2025
EXCLUSIVA ME, EPP e MEI
Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema informatizado destinado à gestão previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste – FUNPREV; **Valor estimado:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); **Data da sessão:** 28 de março de 2025 às 11h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/03/2025.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port. 021/2025/GP

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMJ/2025**

Órgão Requiritante: Secretaria de Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP.
Processo nº 13986/PMJ/2024.

Objeto: CHAMAMENTO O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da presente, informa à empresa **INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 50, Sala 816, CEP 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.856.358/0001-87, com as empresas **INFRAWAY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 50, Sala 816, CEP 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.045.374/0001-01; **TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA E VATARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.035.548/0001-38; **GARIN INFRAESTRUTURA PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.º 664, 12º andar, Jardim Europa, CEP: 01455-904, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.830.011/0001-71; **EMPRESA DE CONSULTORIA EM SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Dr. José Peroba, n.º 244, loja 01, Stiepe, CEP: 41770-235, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.623.730/0001-99, que **AUTORIZADAS** a realizar os estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou na modalidade **BUILT TO SUIT** (locação sob demanda) dos serviços relativos à gestão, estruturação, construção que atendam às necessidades de instalação e funcionamento do Centro Político Administrativo Municipal de Jaru com reversão, incluindo *facilities* de manutenção predial, preditiva, preventiva e corretiva, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da publicação deste termo, atendendo as exigências discriminadas no edital de chamamento público nº 002/PMJ/2025.

Ficam as mesmas cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- É pessoal e intransferível;
- Será conferida sem exclusividade;
- Não gerará direito de preferência no processo licitatório;
- Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- Não implicará, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o autorizado direito de ressarcimento;
- Não implicará, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

Ficam as empresas ora autorizadas devidamente comprometidas quanto às regras e condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 002/PMJ/2025.

Jaru/RO, 13 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA AO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 085/SEMECEL/2025

EXCLUSIVA PARA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados sobre a correção no aviso de dispensa eletrônica sem disputa.

Onde se lê:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Leia-se

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Os demais dispositivos do aviso permanecem inalterados.

Costa Marques/RO, 13 de março de 2025.

José Arriates Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 22/GAB/2025
Agente de Contratação
Dec. 1234/GAB/2024

**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PAINBO/2025
PROCESSO Nº 370/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT I: 01 Livro do aluno com oito atividades históricas temáticas; e 01 Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal; Embalagem sustentável; 01 Kit Saúde Dental (escova infantil, creme dental e fio dental); 01 APP com vídeo de apresentação, cantigas e jogo de memória eletrônico; 01 jogo de tabuleiro.	UND.	1.611,00	R\$ 148,94	R\$ 239.942,34

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo 370/2024.

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R\$ 239.942,34 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme consta no Pregão Nº 03/2025, Processo Administrativo nº 370/2024.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada na solicitação de despesa nº: 869/2024 emitida pela SEMUSA.
Nota de Empenho nº 271/2025:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.301.0002.1.623.	Projeto a Saúde dos Dentistas
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
e de Recurso	16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2025/PAINBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 370/2024.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 085/SEMECEL/2025

EXCLUSIVA PARA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **Contratação de empresa para a confecção de Uniformes e Camisetas para atender as necessidades das unidades escolares que participarão do JOER/2025 (jogos escolares de Rondônia)**, e demais evento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R\$ 44.976,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão será dia 19/03/2025 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 13 de março de 2025.

José Arriates Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 22/GAB/2025
Agente de Contratação
Dec. 1234/GAB/2024

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

www.correiopopular.news

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA Nº
002/2025 ERRATA Nº 001/2025

Errata 002/2025 processo seletivo EDITAL 001/2025 da Secretaria de Municipal de Saúde contratação de pessoal por tempo determinado

Onde se lê:
3.6 ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO:

Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente autor realização; Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizadas, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecer tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor

3.6 ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO:

Leia-se:
A atuação profissional da Psicologia refere-se à aplicar técnicas psicológicas e cuidados, promoção e manutenção da saúde integral, bem como no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças. Identificar e divulgar fatores condicionantes da saúde populacional; oferecer tratamentos psicológicos individuais, familiares e grupais; desenvolver programas de prevenção a doenças e transtornos mentais, de acordo com dados epidemiológicos do território de intervenção; avaliar e descrever fatores de risco e de proteção do território em que atua para planejar estratégias de intervenção e de profilaxia; formular políticas de saúde destinadas a promover o direito à saúde nos campos econômico e social; assistência a população, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas; atuar em ações e serviços de saúde, em todos os níveis de hierarquia e complexidade dos equipamentos de saúde, hospitais, instituições de ensino, organizações sociais, comunitárias, religiosas; integrar o conhecimento clínico, educacional e social da Psicologia com outras ciências da área da saúde para promover a saúde da população; desenvolver estratégias de intervenção para promoção e melhoria da qualidade de vida da população; oferecer serviços destinados à ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde e à colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido as condições de trabalhadores da saúde; coordenar serviços de saúde pública, analisar a oferta e a demanda de serviços, de acordo com o ponto de vista demográfico, epidemiológico e institucional; participar do planejamento, avaliação e controle de políticas de saúde, gerenciamento de serviços e processos de trabalho em unidades de saúde; desenvolver ações de, etiologia, diagnóstico, prognóstico, prevalência de doenças e sua ligação com a saúde mental. Observar fatores psicossociais e suas repercussões no estado emocional do paciente; facilitar a comunicação entre paciente, família e equipe de saúde; prevenir e acompanhar condições emocionais e comportamentais; Diagnosticar, prevenir e tratar doenças mentais, de personalidade ou distúrbios emocionais; ajudar os pacientes e seus familiares no enfrentamento da hospitalização; propor melhorias no sistema de cuidados e nas políticas públicas de saúde; contexto de atuação Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Instituições de saúde mental; trabalhar de forma intersetorial com outros serviços públicos.

José Carlos Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Rosiane da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO
Adilson Barbosa de Castro
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA Nº
001/2025 ERRATA Nº 001/2025

Errata 001/2025 processo seletivo EDITAL 001/2025 da Secretaria de Municipal de Saúde contratação de pessoal por tempo determinado

Onde se lê: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
prova prática (para os Cargos de Motorista de Ambulância)

Leia-se: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
prova prática (para os Cargos de Motorista)

Onde se lê: Anexo I
CARGO ASSISTENTE SOCIAL
REMUNERAÇÕES COM BASE
CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

Leia-se: Anexo I
CARGO ASSISTENTE SOCIAL
REMUNERAÇÕES COM BASE
CARGA HORÁRIA DE 30 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

3.5 ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL:

Onde se lê:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, sobre direitos e deveres; Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, administrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar pericia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente; Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria, bem como outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.5 ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL:

Leia-se:
Garantir os direitos fundamentais à saúde; Orientar e informar os usuários sobre seus direitos; Facilitar o acesso aos serviços de saúde; Acompanhar e estimular o tratamento de saúde; Alertar os familiares sobre a importância do apoio no tratamento; Articular o suporte familiar durante internação e tratamento; Promover o acesso aos serviços de saúde; Incentivar a população na procura de seus direitos na área da saúde; Promover o bem-estar das pessoas; O assistente social atua em diferentes unidades de saúde, como hospitais, postos, centros de saúde, policlínicas, maternidades, entre outros. Realizar entrevistas; Visitas domiciliares; Realizar dinâmicas de grupos; Elaborar relatórios sociais; Participar de encontros interdisciplinares; Acompanhar o caso de cada paciente desde a chegada até a alta; Elaborar propostas de trabalho com a equipe de saúde; Elaborar e realizar treinamentos e capacitação da equipe multiprofissional (eMulti); Participar da discussão do modelo assistencial; Participar da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento; Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social. Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas. laborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas. Outras Atividades afins.

José Carlos Gomes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Rosiane Silva
MEMBRO DA COMISSÃO
Adilson Barbosa de Castro
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1898/2025

“REVOGA O DECRETO 1867/2025, REGULAMENTA O AUXÍLIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DA LEI MUNICIPAL 1851/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE /RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal n. 1851/2023:

DECRETA

Art. 1º. - Cada servidor público municipal, estatutário, comissionado, inclusive o servidor temporário, o servidor em permuta em exercício no município que na vigência da Lei Municipal 1851/2023 já estiver contratado, servidor do SAAE, conselheiro tutelar, servidor temporário em efetivo exercício e agentes políticos, terão direito a uma cota de R\$ 300,00 (trezentos reais) do programa Agroindústria Familiar, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para serem utilizados em compras nas feiras de hortifrutigranjeiros e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para serem utilizados em compras nos comércios de gêneros alimentícios.

§ 1º - O benefício só terá validade no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

§ 2º - Os produtos da Agroindústria e Hortifrutigranjeiros deverão ser produzidos no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

§ 3º - O auxílio, tanto para feiras, quanto os para o comércio serão acumulativos pelo prazo de 90(noventa) dias, conforme o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal 1851/2023.No entanto, o prazo da acumulação dos valores começará a ser contado a partir da data do depósito/carga dos cartões.

§ 4º - Será suspenso o Auxílio Agroindústria Familiar quando o servidor se encontrar:

- I- Cedido com ônus ou sem ônus para Outro município ou Órgão Federal ou Estadual;
II- Que tiver falta injustificada;

§ 5º - Não será suspenso o Auxílio Agroindústria Familiar quando o servidor se encontrar:

- I- De Férias;
II- Em afastamento por incapacidade temporária, enquanto durar o tratamento da incapacidade;

III- Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou eventos, com ou sem deslocamentos da sede.

Art. 2º. - Os preços praticados pelos feirantes ou comerciantes de gênero alimentícios serão acompanhados pela Comissão de Fiscalização do Programa, e caso haja abusividade, a Comissão poderá aplicar as sanções de advertência e até exclusão do programa.

Art. 3º. - Fica autorizado a comercialização carnes abatidas, desde que respeitadas as legislações federal, estadual e municipal.

Art. 4º. - Os feirantes / comerciantes que aderirem ao programa, deverão manter seus cadastros atualizados junto a SEMAGRI sob pena de suspensão e exclusão do programa.

Art. 5º. - Todas as prestações de contas do programa AGROINDÚSTRIA deverão ser realizadas através de relatório das vendas e emissão de uma única nota fiscal constando as vendas efetuadas no mês devendo ser encaminhado à SEMAGRI, uma cópia dessas, até último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O produtor ou comerciante que não emitir as notas fiscais por 60 dias corridos, poderão ser excluídos do programa.

Art. 6º. - A Comissão de Fiscalização do Programa Agroindústria Familiar será composta por 03(três) servidores nomeados pelo Poder Executivo.

§ 1º - A Comissão de fiscalização fica responsável por acompanhar todos os atos do programa, desde o lançamento dos valores nos cartões, como a forma que os valores são gastos com os produtores.

§ 2º - Encontrando alguma irregularidade, a Comissão de Fiscalização comunicará a SEMAGRI a irregularidade que poderá aplicar penas de ADVERTÊNCIA,

SUSPENSÃO e até EXCLUSÃO do programa, desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art.7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO 13 de março de 2025.

Cloaldo Alves Pedrosa
Prefeito Municipal

